



19/NOV/2025

PRAZO PARA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO É PRORROGADO E GARANTIDA A NOSSA DATA-BASE

Dias de GREVE serão descontados em novembro e dezembro

Em documento assinado entre as direções do SINDÁGUA, da Copasa e Copanor neste dia 17 de novembro, foi prorrogado em 30 dias, até 16 de dezembro, o prazo de validade do Acordo Coletivo de Trabalho vigente e garantida a data-base da categoria de 1º de novembro/2025.

Com isto, continuam as negociações do novo acordo coletivo envolvendo as reivindicações dos trabalhadores, além de compromisso de que "esgotado o processo negocial autônomo direto, poderão buscar sistema alternativo de solução de conflitos por meio de conciliação a ser realizada, como por exemplo, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC".

Além deste segundo Termo de Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, houve entendimento entre as partes para que os dias de greve em outubro sejam descontados na folha de novembro, e os dias parados em novembro, na folha de dezembro, impedindo que todos os dias sofressem descontos já na folha deste mês.

A Copasa e Copanor, a despeito do primeiro prazo de Prorrogação ter findado no último dia 15, não nos apresentou nenhuma nova contraproposta para o Acordo Coletivo, de forma que esperamos retornar às negociações na próxima semana e chegarmos a um termo justo para submeter às assembleias dos trabalhadores em todo o Estado.

Alertamos toda a categoria para permanecer mobilizada, continuarmos nossa luta por uma empresa pública saudável e garantir as condições ideais para zelarmos pela qualidade reconhecida de trabalho no saneamento para toda a população mineira.



2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, Sociedade de Economia Mista com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.306/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Presidente Fernando Passalio de Avelar e, de outro lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDÁGUA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.667/0001-01, representado pelo Presidente Eduardo Pereira de Oliveira, com o objetivo de dar continuidade à negociação coletiva em curso, celebram o 2º Termo de Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, nos termos que se seguem:

Cláusula Primeira – As partes renovam o compromisso em manter o processo de negociação coletiva em andamento, com a finalidade de discutir o conjunto de reivindicações da categoria profissional e as proposições apresentadas pela empresa, objetivando a formalização de um novo Acordo Coletivo de Trabalho, em observância ao princípio da boa-fé negocial.

Cláusula Segunda – Fica acordado entre as partes a segunda prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2025, com a manutenção de todas as cláusulas, pelo período de 17.11.2025 a 16.12.2025.

Parágrafo único – A presente prorrogação cessará seus efeitos com o advento de nova norma coletiva.

Cláusula Terceira – A COPASA MG garante a manutenção da data base da categoria, em 1º de novembro, durante o período da segunda prorrogação do ACT 2024/2025 mencionado na Cláusula Segunda, até 16.12.2025.

Cláusula Quarta – Acordam as partes que, esgotado o processo negocial autônomo direto, poderão buscar sistema alternativo de solução de conflitos, como por exemplo, por meio de mediação a ser realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025.

Fernando Passalio Avelar

Diretor Presidente – COPASA MG

Fernando Passalio de Avelar

Adriano Rudek de Moura

Diretor Financeira – COPASA MG

Adriano Rudek de Moura

Eduardo Pereira de Oliveira

Presidente SINDÁGUA-MG

Eduardo Pereira de Oliveira

Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG. CEP: 30530-270.

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:

Disponível no
Google Play



Facebook
/sindaguamg



Youtube
/sindagua.mg



Twitter
/sindaguamg



Instagram
/sindagua.mg



Linkedin
/sindagua-mg



WhatsApp
(31) 3297-7227

